EDITAL Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais Bolsistas para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Professor Mediador a Distância, Professor Mediador Presencial e Professor Formador do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – modalidade Educação a Distância do Programa Rede e-Tec Brasil/Pronatec no Tocantins.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de Profissionais Bolsistas, para atuarem nas funções de Coordenador de Curso, Professor Mediador a Distância, Professor Mediador Presencial e Professor Formador do Curso Técnico em Informática para Internet e em Cooperativismo do Programa Rede e-Tec Brasil/Pronatec, a ser ofertado nos polos de EaD do Estado, a saber: Araguatins, Natividade, Peixe, Presidente Kennedy e Talismã, conforme Tabela 1 e normas estabelecidas, neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será efetuada pela Comissão Avaliadora, designada Pela Secretária da Educação, Juventude e Esportes, por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 251, DE 25 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.051, de 14 de fevereiro de 2018.

1.2. O presente Certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que o bolsista desempenhará, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste Edital e Termo de Compromisso.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, de responsabilidade da SEDUC/TO, conforme o cronograma de atividades da Tabela 01 a seguir:

Tabela 01: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Publicação do Edital de Abertura	03/04/2018
Período de inscrições e envio via correios	04 a 13/04/2018
Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos	16/04 a 28/05/2018
Resultado Preliminar	29/05/2018
Interposição de Recursos	29 a 31/05/2018
Divulgação do Resultado Final	03/06/2018
Homologação	04/06/2018

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

2.1. Atribuições do Cargo de Coordenador de Curso:
a) Coordenar e acompanhar o curso;
b) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
c) Coordenar a elaboração do Plano de curso;
d) Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral e adjunta, dos processos seletivos de alunos;
e) Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores mediadores, dos professores formadores da coordenação de professores mediadores e coordenação de polo;
f) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos, matriculados no curso;
g) Apoiar os professores formadores das disciplinas, no desenvolvimento de suas atividades;
h) Supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
i) Acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos, no AVA e demais instrumentos;
j) Analisar, com os professores formadores, os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos adequados e demais questões relativas aos cursos;
k) Cumprir e desempenhar as atividades de suporte aos cursos, junto à Coordenação Rede Etec/Gerência de EaD/PRONATEC/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD;
l) Repassar até o primeiro dia útil do mês os relatórios e frequências aos técnicos responsáveis pela Pasta.
2.2. Atribuições do Cargo de Professor Mediador a Distância:
a) O desenvolvimento teórico-metodológico do curso e dos alunos;
b) Acompanhar as atividades didático-pedagógicas do curso e dos alunos;
c) Realizar correção de atividades e avaliações/provas e dar retorno aos alunos nas orientações à distância;
d) Realizar registro de atividades e avaliações/provas no AVA e demais instrumentos normativos;
e) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
f) Orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos de EaD;
g) Articular ações pedagógicas, como práticas avaliativas presenciais e a distância, aulas práticas, estágio supervisionado, entre outras, juntamente com o professor da disciplina;
h) Desempenhar atividades de suporte aos cursos junto à Coordenação de Educação à distância.
2.3. Atribuições do Cargo de Professor Mediador Presencial:
a) Atender os alunos, presencialmente, no polo de EaD;
b) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
c) Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
d) Atuar nos encontros presenciais e nas práticas pedagógicas, realizadas nos polos de EaD;

e) Auxiliar na avaliação de desempenho dos alunos;
f) Auxiliar os alunos na utilização do ambiente de aprendizagem e demais ferramentas pedagógicas, quando houver;
g) Receber as atividades e documentação dos alunos do polo, quando solicitado;
h) Monitorar a atuação dos alunos, no curso;
i) Desempenhar atividades de suporte aos cursos, junto à Coordenação/Gerência de EaD/SEDUC.

2.4. Atribuições do Cargo de Professor Formador:
a) Exercer as atividades e funções de Professor EaD, sob a orientação do coordenador de curso;
b) Planejar, elaborar atividades, avaliações, complementação de material didático e demais instrumentos pedagógicos necessários para desenvolvimento das atividades do curso;
c) Ministrar o conteúdo da disciplina via Ambiente Virtual de Aprendizagem, com no mínimo 25% de encontros presenciais e no máximo de 75% de aulas a distância;
d) Orientar, acompanhar e assistir os estudantes nas atividades do curso;
e) Trabalhar em parceria com o professor mediador a distância e presencial;
f) Cumprir e desempenhar as atividades de suporte à disciplina, junto à Coordenação de curso/Gerência de EaD/SEDUC, obedecendo a carga horária presencial desenvolvida no núcleo de EaD.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, dispensando o requisito se o candidato tiver acima de 45 anos;
3.4. Comprovar a habilitação exigida para o exercício do cargo, pleiteado, inclusive com registro no Órgão de Classe, se for o caso;
3.5. Para o cargo de Coordenador de Curso, ter experiência mínima de 02 (dois) anos, Anexo I deste Edital;
3.6. Para o cargo de Professor Formador EaD, ser graduado na área ou áreas afins da disciplina para a qual deseja concorrer, enquadrando-se no perfil da disciplina e comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de docência, na área específica;
3.7. Para o cargo de professor mediador presencial, ter experiência mínima de 01 (um) ano de magistério, conforme Anexo I deste Edital;
3.8. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino aprendizagem, dentre outros), ou notório conhecimento, comprovados conforme Declaração de Conhecimento de Informática, Anexo V;
3.9. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento, dos alunos, monitoramento e acompanhamento diário do AVA e participação em reuniões pedagógicas do curso;
3.10. Somente serão aceitos certificados/diplomas reconhecidos pelo MEC

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I- Ficha de Inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível, no (ANEXO II) deste edital;
II – Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal – CPF e Carteira de Identidade.
III – Comprovante de quitação eleitoral;
IV – Certificado de reservista, se do sexo masculino, dispensando-se o candidato que tiver acima de 45 anos ou outras previsões legais;
V – Cópias autenticadas dos Certificados de escolaridade exigidos, reconhecidos pelo MEC, enquanto formação mínima e devidamente informada no *Curriculum Vitae* (ANEXO III);
VI – Comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;
VII – Declaração de conhecimento de informática (ANEXO IV);
VIII – Declaração de carga horária, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou empresa que possui vínculo (ANEXO V);
IX - Declaração de Disponibilidade e Compromisso (ANEXO III);
X - Declaração de Situação Funcional/Afastamentos (ANEXO IV);
4.2. Os documentos relacionados e os documentos comprobatórios deverão ser colocados em envelope exclusivo do candidato com identificação e o cargo/disciplina pretendidos e, devendo ser encaminhados via Correios, por meio do serviço de Aviso de Recebimento ou Sedex (com custos por conta do candidato), até 13/04/2018 para o seguinte endereço: *Á Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Cadastro de Reserva – Edital nº 002/2018 Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional – Edifício Jocelino Pinto, QD. 103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 – CEP: 77015-028 em Palmas/Tocantins – (63) 3218-6128 ou 3218 2891;*
4.3. O candidato deverá escrever do lado externo do envelope o seu nome completo e o cargo/curso pretendido;
4.4. Para se inscrever o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II) e o *Curriculum Vitae* (ANEXO III); disponível no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br, imprimir, assinar e postar com a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o exercício do cargo;
4.4.1 O candidato poderá se inscrever apenas para um município e um curso, observando a área de formação exigida e observando-se o não acúmulo de carga horária;
4.5. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como não receberá inscrições fora do prazo previsto neste Edital;
4.5.1 Não será considerado diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora;
4.6. O notório conhecimento poderá ser comprovado por cópia autenticada de contratos, Carteira de Trabalho, declaração original do empregador, observar o item 4.7. e o Anexo I.

4.7. O candidato que não apresentar a documentação acima descrita não terá sua inscrição validada;
4.8. Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição, os documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por ordens ou conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.
4.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, pelo site www.seduc.to.gov.br;
4.10. A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na sede da SEDUC até o prazo de um ano após o resultado final. Após esse prazo a documentação será incinerada.
4.11. Não poderá conter, no mesmo envelope, documentos de mais de 01 (um) candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a análise;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os títulos dos currículos serão avaliados quando estes estiverem em conformidade com a formação mínima exigida. A atribuição de pontos será realizada, conforme o disposto na tabela 2.
5.2. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
5.3. Será computado para a classificação somente a maior formação Acadêmica do candidato e não tendo caráter cumulativo, conforme (ANEXO I).
5.4. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme (ANEXO I).
5.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;
5.6. Havendo empate, será observada a seguinte ordem de critérios de desempate:
1º maior experiência (comprovada) no ensino de Educação a distância;
2º maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos e/ou tecnológicos;
3º maior participação como ministrante em Curso de Formação Inicial e Continuada, relacionada à área que concorre;
4º maior nota de avaliação de títulos da tabela II;
5º idade mais elevada.

Tabela 2: ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins.	2,5	2,5
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins.	2,0	
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins.	1,5	
d) Certificado de graduação na área ou áreas afins.	1,0	
*pontuação não cumulativa		

e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área pretendida, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 05 anos.	0,5	2,0
f) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 02 anos).	1,5	1,5
g) Comprovação de tempo de atuação (experiência mínima de 02 anos) no magistério público e/ou privado em cursos do ensino básicos presenciais ou no ensino técnico subsequente.	0,5	2,0
h) Comprovação de tempo de atuação (experiência mínima de 02 anos) em Educação a Distância (para o cargo de Professor Mediador a Distancia, Professor Mediador Presencial e Professor Formador)	1,0*	2,0
i) Comprovação de tempo de atuação (experiência mínima de 02 anos) como para Coordenador de Curso.	1,0 *	2,0
Soma total		**10**

* Para os itens *h* e i serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.
** Para os itens g, *h* e i serão contabilizadas a pontuação a partir do tempo de experiência mínima.

5.7. Havendo demanda por mais profissionais para os cursos, serão convocados os candidatos classificados por ordem de classificação deste edital, mesmo que inscritos em município diferente da demanda.

5.8. Não havendo profissionais inscritos no processo seletivo previsto neste edital e havendo oferta de curso poderão ser contratados profissionais com capacidade técnica comprovada por análise curricular.

6. DAS VAGAS

6.1. Coordenador de Curso para Técnico em Informática para Internet: Cadastro de reserva. A vaga de Coordenador de Curso será preenchida por profissional que atuará junto ao curso técnico EaD/Núcleo de Educação a Distância/SEDUC, em Palmas.
6.2. Professor Mediador a Distância: Cadastro de reserva. As vagas para professor mediador a distância serão preenchidas por profissionais que atuarão junto aos cursos técnicos EaD/Núcleo de Educação a Distância/SEDUC, em Palmas.
6.3. Professor Mediador Presencial: Cadastro de reserva. As vagas para Professor Mediador Presencial serão distribuídas por polo de Educação a Distância, de acordo com o quadro a seguir.

Tabela 3: QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET/COOPERATIVISMO		
MUNICÍPIO	POLOS DE EAD	VAGAS
Araguatins	Polo de Araguatins	CR
Natividade	Polo de Natividade	CR

Peixe	Escola	CR
Presidente Kennedy	Escola	CR
Talismã	Escola	CR

*CR=Cadastro de Reserva

6.4. Professor Formador para os cargos do curso Técnico em Informática para Internet e Técnico em Cooperativismo: Cadastro de reserva. As vagas de Professores Formadores serão preenchidas por profissionais que atuarão junto aos cursos técnicos EaD, que ministrarão o conteúdo da disciplina via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA nos encontros presenciais nos Polos de EaD, sendo no mínimo 25% de encontros sob a forma presencial e no máximo de 75% de aulas na modalidade à distância.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados para provimento de vagas disponíveis e serão convocados, conforme a necessidade do curso e recursos disponibilizados pelo MEC/FNDE;
7.2. A SEDUC poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados;
7.3. A SEDUC reserva-se ao direito, de somente, convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora – MEC/FNDE;
7.4. Serão classificados para cada cargo do presente Processo Simplificado de Seleção, apenas os primeiros 10 colocados.
7.5. A desclassificação no processo seletivo, para todos os cargos, se dará pelo não cumprimento das exigências, deste edital.
7.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação acarretará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar encaminhado tempestivamente e no modelo disponível, conforme cronograma descrito na tabela 01 e protocolado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, conforme (ANEXO VII);
8.2 Caberá à Comissão Avaliadora o julgamento do recurso conforme os itens deste edital, de forma conclusiva, não se admitindo novos recursos ou pedidos de reconsideração.

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

9. DO RESULTADO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO I;
9.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico: www.seduc.to.gov.br, nos termo deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualiza;
9.3. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;
9.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato;
9.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Todas as informações referentes ao certamente serão divulgadas e disponibilizadas no site www.seduc.to.gov.br.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para a docência a distância. Para o cumprimento da carga horária deverão ser observadas as previsões a seguir expostas:
10.1.1. Para Coordenador de Curso – no mínimo de 12 (doze) horas deverão ser cumpridas no Núcleo de EaD/SEDUC, na cidade de Palmas;
10.1.2. Para Professor Formador – no mínimo de 16 (dezesseis) horas deverão ser cumpridas no Núcleo de EaD/SEDUC, na cidade de Palmas, além de 04 (quatro) horas para reuniões com a Coordenação do Curso e Coordenação de Professores Mediadores, quando convocado;
10.1.3. Professor Mediador a Distância – no mínimo de 12 (doze) horas deverá ser cumprido no Polo de Educação a Distância do respectivo município;
10.2. A bolsa do Professor formador EaD, será paga, conforme os valores e atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Rede e-Tec Professor Mediador Presencial – no mínimo de 12 (doze) horas deverá ser cumprida no Polo de Educação a Distância do respectivo município;
10.3. O período de duração das bolsas para professores formadores será de acordo com a carga horária da respectiva disciplina;
10.4. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa, conforme art. 1º, § 3º, da Lei 11.273/2006;
10.4.1. Para todos os cargos constantes, neste Edital, a concessão de bolsa deste programa, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, com nenhuma das instituições envolvidas;
10.4.2. A renumeração dos profissionais selecionados será de conformidade com: art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 10, parágrafo único, pela Portaria do MEC nº 817, 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico http://www.pronatec.mec.gov.br bem como pela Portaria-Seduc nº 1343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 8 de junho de 2016 e suas alterações.

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

10.4.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas, sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, serão descontados:
I – INSS conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;
II – ISSQN Lei complementar nº 116/2003; II – IRRF arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

Tabela 4: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA – AUXÍLIO
Coordenador de Curso:	10 h/semana (até 500 matrículas) 15 h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas) 20 h/semana (acima de 1.000 matrículas)	R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora
Professor Formador	Conforme Disciplina	Doutor: R$ 70,00 (setenta reais) por hora/aula
	Conforme Disciplina	Mestre: R$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme Disciplina	Especialista: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme Disciplina	Graduado: R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
Professor Mediador a Distancia	15 h/semana (menos de 20 alunos) 20 h/semana (mais de 20 alunos)	R$ 20,00 (vinte reais) por hora
Professor Mediador Presencial	15 h/semana (menos de 20 alunos) 20 h/semana (mais de 20 alunos)	R$ 20,00 (vinte reais) por hora

10.4.4 Conforme a Lei nº 11.273/2006 a Bolsa formação para professores do Pronatec é inacumulável, sendo vedado o recebimento de Bolsa mesmo vinculado a outra instituição ofertante.
10.4.5. O pagamento da bolsa formação será efetivada durante a vigência do curso e até 90 dias após o encerramento das atividades previstas;
10.5. Não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao desligamento da sua bolsa e ainda o bolsista na função professor regente que abandonar turmas em andamento, sob qualquer justificativa.
10.6. A permanência do bolsista no Programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.
10.7. O bolsista professor regente deverá cumprir integralmente o calendário e a carga horária prevista no curso, efetuar mensalmente a entrega de diários devidamente preenchidos, bem como colaborar na produção de materiais didáticos complementares,

preencher as fichas de avaliação e outros documentos que forem solicitados pela coordenação, sob pena suspensão do pagamento da bolsa formação e possível desligamento do Programa.

10.8. O bolsista que descumprir as normas e orientações da coordenação geral ou do coordenador local, o Edital de Seleção, o termo de compromisso, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada e desligamento do programa.

10.9. A bolsa poderá ser suspensa, por solicitação do bolsista, por avaliação do coordenador geral ou local, nos casos de ausência injustificadas, quando a impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades: em função de licença médica, licença maternidade, de negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio.

10.9.1. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações, segundo a natureza da penalidade, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada ao dossiê do bolsista.

10.9.2. O profissional poderá ser dispensado da função, em qualquer tempo conforme estabelece o art. 8, §3 da PORTARIA-SEDUC N.º 1343, de 30 de maio de 2016.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. As atividades do Bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do PRONATEC/SEDUC pela coordenação geral do Pronatec;

11.2. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, quando for de interesse da administração, por informações inverídicas prestadas neste Processo Seletivo Simplificado, função de mau desempenho ou por incompatibilidade deste com os objetivos do programa ou a pedido do mesmo;

11.3. Os Termos de Compromisso com os Bolsistas poderão a qualquer tempo ser rescindidos, em função de mau desempenho ou por incompatibilidade destes com os objetivos do programa, sendo substituída pelos candidatos do Banco de Dados de Profissionais do PRONATEC/SEDUC, obedecida a ordem de classificação ou por via portaria.

11.4. A SEDUC poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

11.5. A SEDUC reserva do direito, de somente, convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora MEC/FNDE.

11.6 No caso do não preenchimento das vagas, a Seduc se reserva ao direito de designar por meio de Portaria, profissionais comprovadamente capacitados, por meio de Certificação e Declaração, para suprimento das vagas remanescentes.

11.7 A inscrição implica conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital;

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6128 ou 3218-2891, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Superintendência de Programas da Educação Profissional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
12.2 As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, no comprovante de inscrição, nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.
12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e com a devida homologação do Gestor da Pasta.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I – EDITAL Nº 002/2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do candidato:				
Nome Cargo Pretendido:				
Nome da Disciplina:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).	Pontuação por item	Pontuação maxima	Pontuação total (somada pelo/a candidato/a)	Validação da pontuação ***
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins.	2,5	**2,5**		
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins.	2,0			
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins.	1,5			
d) Certificado de graduação na área ou áreas afins. * pontuação não cumulativa	1,0			
e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área pretendida, com duração mínima de 60 horas, realizados nos últimos 05 anos.	0,5	2,0		
f) Certificado ou declaração de participação em curso de treinamento para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 02 anos).	1,5	1,5		
g) Comprovação de tempo de atuação (experiência mínima de 02 anos) no magistério público e/ou privado em cursos do ensino básicos presenciais ou no ensino técnico subseqüente.	0,5	2,0		
h) Comprovação de tempo de atuação (experiência mínima de 02 anos) em Educação a Distância (para o cargo de Professor Mediador Presencial e Para Professor Formador)	1,0*	2,0		
i) Comprovação de tempo de atuação (experiência mínima de 02 anos) como coordenador de curso.	1,0 *	2,0		

* Para os itens ***h*** **e** **i** serão contabilizadas a pontuação conforme o cargo escolhido.
** Para os itens **g,** ***h*** **e** **i** serão contabilizadas a pontuação a partir do tempo de experiência mínima. *** O campo "validação da pontuação" será preenchido pela comissão avaliadora.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea correspondente deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado, bem como preencher a estimativa de pontuação.

Contém _____ Folhas Data: _____/_____/ 2018.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL Nº 002/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA
REDE E- TEC BRASIL/PRONATEC – TOCANTINS

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:
Endereço:		sinatura
Documento de Identidade:		CPF:
Telefone fixo: ( )	Celular: ( )	Email:

ESCOLARIDADE:

Graduação (1):	Instituição:
Ano de Conclusão:	
Pós-Graduação*:	Instituição:
Ano de Conclusão:	

*MAIOR TITULAÇÃO;

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

[ ] MS Word [ ] Excel [ ] Power Point [ ] Email [ ] Web [ ] Fórum [ ] Bate-papo [ ]BrOffice (OpenOffice) [ ] Outros: _____

ÁREA DE INTERESSE (Ver item VII do edital):

VAGA:
1 ( ) COORDENADOR DE CURSO
2 ( ) PROFESSOR FORMADOR
3 ( ) PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data:

_____
Assinatura do candidato

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

ANEXO III – EDITAL Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em _____

_____

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____,
DECLARO estar ciente das condições da oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a Distância (EaD), e DECLARO também ter disponibilidade e assumo o compromisso para desempenhar as funções como _____ no Curso _____ para o qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamentos e atividades correlatas, até mesmo aos finais de semana, se necessário, conforme as condições do referido Programa.

Palmas, _____/_____/ 2018.

_____
Assinatura

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

ANEXO IV – EDITAL Nº 002/2018 DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL/AFASTAMENTOS

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade a Distância em _____
_____

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____:
( ) DECLARO que não me encontro em nenhuma das seguintes situações funcionais:

1. Com jornada estendida _____;
2. Detentor de função gratificada;
3. Afastado ou usufruindo de redução de encargo docentes para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
4. Afastado para tratamento de saúde;
5. Recebendo bolsa de agência de fomento.

DECLARO, ainda, está ciente que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público (art. 297 e de falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Candidato

ANEXO V – EDITAL Nº 002/2018 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) da CI nº _____, órgão expedidor _____, CPF(MF) sob o nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica – 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52, declaro para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos

básicos de informática para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____, no Programa **Rede e-Tec/PRONATEC Brasil/PRONATEC**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____, _____/_____/2018.

_____
Assinatura

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

ANEXO VI – EDITAL Nº 002/2018 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo (sem abreviações):

_____
_____
_____

Processo Seletivo:

_____
_____
_____

RAZÕES:
À Comissão do Processo Seletivo:

No direito que concerne ao candidato, solicito revisão da pontuação alcançada na seleção do Edital nº 002, pelas razões abaixo:

Local e Data: _____, _____/_____/2018.

_____
Assinatura

ANEXO VII – EDITAL Nº 002/2018

QUADRO DE VAGAS

VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR POR DISCIPLINA

CURSO	AREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CH TOTAL	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.	Introdução à Computação	80	CR
	Letras	Língua Portuguesa	60	CR
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de	Lógica de Programação	90	CR

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

ANEXO VII – EDITAL Nº 002/2018

QUADRO DE VAGAS

VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR POR DISCIPLINA

CURSO	AREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CH TOTAL	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.	Introdução à Computação	80	CR
	Letras	Língua Portuguesa	60	CR
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de	Lógica de Programação	90	CR

	Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.			
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.	Banco de Dados	90	CR
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.	Programação Orientada a Objetos	90	CR

	Administração	Empreendedorismo	60	CR
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.	Redes de Computadores	90	CR
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.	Sistemas Operacionais	90	CR
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de	Linguagem de Programação para WEB	90	CR

	Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.			
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.	Web Design	90	CR
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para	Projeto de Software	80	CR

	Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação.			
	Ciências da Computação; Engenharia da Computação; CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; CST em Banco de Dados; CST em Gestão da Tecnologia da Informação; CST em Redes de Computadores; CST em Segurança da Informação; CST em Sistemas para Internet; Engenharia de Software; Sistemas de Informação. e Pedagogia	TCC	90	CR
		TOTAL GERAL	**1000**	

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

CURSO	ÁREA DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	CH TOTAL	VAGAS
CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	Administração e áreas afins	Introdução ao Cooperativismo	90	CR
	Administração e áreas afins	Introdução à Administração	60	CR
	Administração ou Direito	Legislação Cooperativista	60	CR
	Administração e áreas afins	Constituição e Desenvolvimento de cooperativas	90	CR
	Administração e áreas afins	Gestão de Marketing em Cooperativas	60	CR
	Recursos Humanos e afins	Gestão de Pessoas	60	CR
	Administração e áreas afins	Gestão Estratégica de Cooperativas	60	CR
	Administração e áreas afins	Gestão Financeira em Cooperativas	60	CR
	Administração e áreas afins	Sistema de Informações Gerenciais	60	CR
	Administração e áreas afins	Governança Cooperativa	60	CR
	Serviço Social	Responsabilidade Social	60	CR
	Serviço Social ou Pedagogia	TCC	80	CR
			800	

***CR**= Cadastro de =Reserva